



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3.969

De 03 de abril de 2014

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMA SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

03.01.33903000000000010	- 04.122.0003.2.009 - FICHA - 050	- 200.000,00
03.01.33903900000000010	- 04.122.0003.2.009 - FICHA - 053	- 200.000,00
03.01.33903000000000010	- 04.122.0003.2.012 - FICHA - 072	- 100.000,00
03.01.33903900000000010	- 04.122.0003.2.012 - FICHA - 073	- 100.000,00
06.02.449051000000000147	- 12.361.0008.1.007 - FICHA - 187	- 350.000,00
06.03.339030000000000146	- 12.365.0009.2.035 - FICHA - 193	- 200.000,00
06.03.339039000000000146	- 12.365.0009.2.035 - FICHA - 195	- 100.000,00
06.03.449051000000000146	- 12.365.0009.1.008 - FICHA - 203	- <u>650.000,00</u>
TOTAL		R\$ 1.900.000,00

Art. 2º. Os créditos abertos pelo artigo anterior terá sua cobertura com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do § 1º, inciso III, do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964:

02.02.33903900000000010	- 04.122.0002.2.006 - FICHA - 027	- 710.000,00
03.01.44905100000000010	- 04.122.0003.1.002 - FICHA - 055	- 600.000,00
03.01.44905100000000010	- 06.182.0003.1.003 - FICHA - 098	- 50.000,00
04.01.44905100000000010	- 08.244.0004.1.004 - FICHA - 108	- 80.000,00
04.01.44905100000000010	- 08.244.0004.1.005 - FICHA - 109	- 80.000,00
06.02.339039000000000147	- 12.361.0008.2.032 - FICHA - 177	- 300.000,00
12.01.44905100000000010	- 13.392.0023.1.019 - FICHA - 427	- <u>80.000,00</u>
TOTAL		R\$ 1.900.000,00

PUBLICADO NO JORNAL
Ed. 1677
05/04/14 Pg. A6
Procuradoria Jurídica - PMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

03 de abril de 2014.


FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal

Autógrafo nº. 014/2014
Projeto de Lei nº. 009/2014